

EDITAL Nº 015/2024 - CPPGFil

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA O **CURSO DE MESTRADO – ANO LETIVO 2025** DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA UNIOESTE/CAMPUS DE TOLEDO.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia – PPGFil, da UNIOESTE/*Campus* de Toledo, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a Portaria Ministerial nº 1919, de 03 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial da União, do dia 6 de junho de 2006, que reconheceu o Curso de Mestrado em Filosofia da UNIOESTE;

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UNIOESTE, nível de Mestrado;

Considerando a Resolução nº 024/2015-COU, de 23 de abril de 2015, que aprovou a criação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, nível de Mestrado e de Doutorado, da UNIOESTE e;

Considerando a Resolução nº 146/2023-CEPE, de 29 de junho de 2023, alterada pela Resolução nº 026/2024-CEPE, de 21 de março de 2024, que aprovou as Normas Gerais para os cursos de Pós-Graduação da UNIOESTE;

TORNA PÚBLICO:

1. A abertura de inscrição para alunos(as) regulares do Curso de Mestrado em Filosofia do PPGFil para o ano letivo de 2025, no período de 19/08/2024 a 21/10/2024.

1.1 O(A) candidato(a) deve realizar sua inscrição via *internet* preenchendo o cadastro *online* disponível no seguinte endereço: www.unioeste.br/pos/inscricoes .

1.2 O(A) candidato(a) terá acesso à página de inscrição ao curso somente durante o período das inscrições.

1.3 A confirmação da inscrição e o direito de realizar as provas que compõem a seleção requerem a realização das etapas descritas neste Edital (conforme cronograma constante no item 9).

2. A avaliação do(da) candidato(a) compreende três etapas:

a) Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação [de caráter eliminatório];

- b) Prova Escrita [de caráter eliminatório];
- c) Análise do Currículo Lattes e Entrevista [de caráter classificatório];

3. Para habilitar-se à etapa de avaliação do Pré-Projeto de Dissertação o(a) candidato(a) deve, até o dia 21/10/2024:

a) Se inscrever no processo de estudantes regulares do Curso de Mestrado em Filosofia do PPGFI para o ano letivo de 2025, através do preenchimento do cadastro disponível no endereço: www.unioeste.br/pos/inscricoes;

b) Enviar para o endereço eletrônico oficial do PPGFI, toledo.ppgfilosofia@unioeste.br, os seguintes documentos salvos **no formato PDF**:

I. Em um único arquivo:

- Cópia do RG (Registro Geral);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Diploma de graduação ou do certificado de conclusão de curso superior ou, ainda, declaração original de provável formando (conforme item 3.2).
- Quando estrangeiro: fotocópia da folha de identificação do Passaporte e cópia do Diploma com tradução juramentada, por meio da Apostila de Haia ou do Consulado do Brasil no país de origem (dispensada no caso de língua inglesa ou espanhola);

II. Declaração assinada de autoria do Pré-Projeto e de inexistência de plágio, conforme o Anexo I deste Edital;

III. Pré-Projeto de Dissertação vinculado a uma das Linhas de Pesquisa e sem a indicação de possível orientador(a);

- c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição (via boleto) até às 22h do dia 21/10/2024;

3.1 Somente serão aceitas inscrições de portadores(as) de diploma de Curso superior de duração plena.

3.2 No caso de candidato(a) matriculado(a) no último período do curso de graduação, a inscrição pode ser efetuada mediante a apresentação de Declaração de Matrícula em que conste previsão de data da colação de grau, anterior à data de matrícula do curso de Mestrado, sendo efetivada a matrícula somente com a apresentação do Certificado de Conclusão de Curso de Graduação.

3.3 A **admissão de candidatos estrangeiros**, com titulação obtida no exterior, para fins específicos de prosseguimento de estudos, está regulamentada pela Resolução nº 063/2012-CEPE, de 17 de maio de 2012, e, complementada, pelo item 06 da Instrução de Serviço nº 002/2018-PRPPG. A documentação exigida dos candidatos(as) com titulação obtida no exterior também está regulamentada nesta resolução, que apresenta as normas gerais sobre a admissão de candidatos(as) estrangeiros(as) nos cursos de pós-graduação da Unioeste;

3.3.1 Para estrangeiros, com a finalidade de prosseguimento dos estudos, não é necessário ter

o diploma obtido no exterior revalidado por IES brasileira. No momento da matrícula os critérios estabelecidos nas citadas regulamentações devem ser atendidos, sendo exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia dos documentos pessoais com carimbos de sua legalização no Brasil, podendo ser por meio da Apostila de Haia ou do Consulado do Brasil no país de origem;
- b) Visto de permanência no Brasil pertinente ao período em que realizará atividades no Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFil).

3.4 O valor da **taxa de inscrição** é de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e o pagamento deve ser efetuado via boleto bancário, disponibilizado pelo próprio sistema no momento da inscrição, até às 22h do dia 21/10/2024. Informamos que o próprio sistema acusará a quitação do boleto, não havendo a necessidade do envio do comprovante de pagamento.

3.5 Não haverá isenção, nem estorno da taxa de inscrição.

3.6 O prazo final para envio do Pré-Projeto é dia 21 de outubro de 2024.

3.7 O **Pré-Projeto de Dissertação** deve estar paginado e ser elaborado de acordo com as normas da ABNT, digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens 2,5, e salvo em arquivo no formato PDF.

3.8 O Pré-Projeto de Dissertação deve ter de 06 (seis) a 12 (doze) páginas (excluídas as páginas da indicação das referências) e conter os itens indicados abaixo, não havendo necessidade de abrir nova página para cada um deles:

- a) Número do Documento de Identificação do(a) candidato(a), preferencialmente o RG;
- b) Nome completo do(a) candidato(a);
- c) Título do Pré-Projeto;
- d) Linha de Pesquisa à qual está vinculado (não deve ser indicada sugestão de orientador(a));
- e) Resumo (entre 450 e 500 palavras, contendo: tema; problema; objetivo geral e objetivos específicos; justificativa; hipótese; metodologia);
- f) Introdução;
- g) Tema;
- h) Questão;
- i) Objetivos (geral e específicos);
- j) Justificativa;
- k) Hipótese;
- l) Metodologia;
- m) Exposição e fundamentação teórica do problema;
- n) Cronograma;
- o) Referências.

3.9 O Pré-Projeto de Dissertação deve ser apresentado em português, exceto para candidatos(as) estrangeiros(as), que poderão optar por apresentá-lo em um destes idiomas: espanhol, francês, italiano, alemão ou inglês.

3.10 A análise e apreciação do Pré-Projeto de Dissertação consistem na avaliação por, no mínimo, três docentes do Programa.

3.11 Para a avaliação do Pré-Projeto de Dissertação serão levados em consideração, fundamentalmente, os seguintes aspectos:

- a) Resumo: capacidade de síntese e clareza do que será pesquisado;
- b) Objetivos: clareza, exequibilidade e coerência em relação ao problema;
- c) Justificativa: pertinência da questão e sua relevância filosófica;
- d) Hipótese: a proposição como resultado provisório acerca da questão;
- e) Metodologia: adequação à natureza teórica da pesquisa filosófica;
- f) Exposição e fundamentação teórica da questão: apresentação e delimitação da questão; clareza da linguagem; coerência lógica da argumentação; profundidade da argumentação; fundamentação da questão a partir das referências primárias;
- g) Cronograma: organização da pesquisa em etapas; exequibilidade do Pré-Projeto em relação ao tempo de duração da pesquisa no Programa e aos resultados esperados [24 meses];
- h) Referências: indicação das fontes [obra(s) do/a(s) filósofo/a(s) que será(ão) objeto da Dissertação] e dos(as) comentadores(as) da questão a ser investigada na pesquisa;
- i) Orientação: disponibilidade de professor(a) no corpo docente do Programa para a orientação do Pré-Projeto.

3.12 Para ser aceito, o Pré-Projeto de Dissertação deve atender, obrigatoriamente, aos critérios da Exposição e fundamentação teórica da questão, da Disponibilidade de orientador(a) e dos Objetivos, além de dois dos demais critérios.

3.13 É considerado “aceito” o Pré-Projeto de Dissertação aprovado pela maioria dos avaliadores tanto nos critérios obrigatórios quanto em dois outros, exceto o critério de “disponibilidade de orientação”, ao qual é suficiente a confirmação de um único aceite.

3.14 A análise dos Pré-Projetos é feita sem a presença dos(as) candidatos(as), os(as) quais receberão o resultado através dos seguintes registros: “aceito” ou “não aceito”.

3.15 A ficha de avaliação dos Pré-Projetos é o Anexo II deste Edital.

3.16 O Edital com os resultados dos Pré-Projetos aceitos será publicado até o dia 04/11/2024, momento em que também serão divulgadas as instruções referentes à realização da Prova Escrita.

3.17 A listagem do corpo docente do PPGFil disponível e dos possíveis temas/autores(as) de orientação segue abaixo:

LINHA DE PESQUISA ÉTICA E FILOSOFIA POLÍTICA

DOCENTES PERMANENTES	ÁREAS DE ORIENTAÇÃO/AUTORES	PROJETOS DE PESQUISA
Jadir Antunes	Filosofia política moderna e marxismo.	Poder, Política e Legitimidade no Pensamento Político Moderno; Referências de Legitimidade em Política Contemporânea.

<p>José Francisco de Assis Dias</p>	<p>Filosofia do direito, ética e filosofia política; Pensamento de Norberto Bobbio e suas fontes: Hobbes, Locke, Rousseau, Kant, Hegel, Croce, Cattaneo, Kelsen, Pareto e Max Weber; Direitos humanos e dignidade da pessoa.</p>	<p>Sistemas éticos: fundamentos e crítica; Referências de legitimidade em política contemporânea.</p>
<p>Marciano Adílio Spica</p>	<p>Ética contemporânea, com ênfase em autores e temas da tradição da Filosofia Analítica e/ou tradição Anglo-Saxã: metaética, ética e linguagem, epistemologia moral, bioética, ética e ciência, diversidade moral e suas implicações para as questões éticas. Filosofia da Religião contemporânea: ética e religião, linguagem religiosa, diversidade religiosa e seus problemas, religião e esfera pública.</p>	<p>Sistemas éticos: fundamentos e crítica; Referências de legitimidade em política contemporânea.</p>
<p>Marta Nunes da Costa</p>	<p>Filosofia política moderna: Hobbes, Maquiavel, Locke, Rousseau, Kant, Hegel, Marx. Filosofia política contemporânea: Schmitt, Rawls, Arendt, Pateman, Foucault, Beauvoir. Teoria crítica: Horkheimer, Adorno, Marcuse, Fraser, Honneth. Teorias da democracia contemporâneas: Mansbridge, Manin, Urbinati, Barber, Rancière, Rosanvallon. Feminismos e/ou críticas feministas, republicanismo, ética normativa.</p>	<p>Poder, política e legitimidade no pensamento político moderno; Referências de legitimidade em política contemporânea.</p>
<p>Nelsi Kistemacher Welter</p>	<p>Filosofia política moderna: teóricos contratualistas (Hobbes, Locke e Rousseau). Filosofia política contemporânea: justiça como equidade (Rawls) e as críticas comunitarista (especialmente Sandel) e libertariana (especialmente Nozick); teóricas feministas (principalmente Nussbaum) e a crítica ao contratualismo e ao liberalismo (principalmente Pateman e Fraser).</p>	<p>Referências de legitimidade em política contemporânea.</p>
<p>Rosalvo Schütz</p>	<p>Ética e política contemporânea. Ernst Bloch, Teoria Crítica (Adorno,</p>	<p>Sistemas Éticos: Fundamentos e Crítica;</p>

	Marcuse), Hannah Arendt, e Karl Marx.	Referências de Legitimidade em Política Contemporânea.
Ubiratane de Moraes Rodrigues	Filosofia africana e indígena; Ética e filosofia política em diálogo com a filosofia da arte e Estética; Ensino de filosofia e filosofia da educação; Filosofia e ciências humanas em perspectiva interdisciplinar. Alguns autores de interesse: Achille Mbembe, Severino Ngoenha, Frantz Fanon, Aimé Césaire, Ailton Krenak, Emmanuel Levinas, Sigmund Freud, Fredric Jameson, Ernst Bloch.	Sistemas éticos: fundamentos e crítica; Referências de legitimidade em política contemporânea.

LINHA DE PESQUISA METAFÍSICA E CONHECIMENTO

DOCENTES PERMANENTES	ÁREAS DE ORIENTAÇÃO	PROJETOS DE PESQUISA
Célia Machado Benvenho	Nietzsche; Schopenhauer; Filosofia trágica; Filosofia da linguagem; Relação entre retórica e linguagem; Filosofia e educação; Ensino de filosofia; Feminismo.	O estatuto da racionalidade e sua crítica; Fundamentos filosóficos da psicologia; Nietzsche e a Biologia.
Douglas Antonio Bassani	Filosofia da Ciência: Larry Laudan, Thomas Kuhn, Imre Lakatos, Bas van Fraassen, Karl Popper, Paul Feyerabend, Rudolf Carnap, Percy Bridgman. Temas: Racionalismo X Relativismo científico, Valores na ciência, Progresso Científico, Historicismo, Método Científico, Realismo X Antirrealismo, Falseacionismo, Empirismo lógico, Operacionalismo, Naturalismo, Verdade, História da Ciência, Conexões entre filosofia e história da ciência e Debates centrais da filosofia da ciência contemporânea.	O estatuto da racionalidade e sua crítica; Fundamentos filosóficos da psicologia.
Libanio Cardoso	Fenomenologia e filosofias da existência: Heidegger e Sartre. Interlocução entre a filosofia contemporânea e a antiga: Heidegger e pré-socráticos/Platão/Aristóteles;	Fenomenologia, Filosofia da Linguagem e Filosofia da Diferença; Fundamentos Filosóficos da Psicologia.

	Heidegger e a patrística; Heidegger e o neoplatonismo. Interlocução com a filosofia contemporânea (Heidegger, Sartre). Interfaces de Heidegger e/ou Sartre com a Filosofia da Religião, psicologia fenomenológica, Psicanálise, Bachelard, Canetti e Agamben. Hegel: lógica e metafísica; Schelling: filosofia da mitologia, filosofia da Revelação, obras tardias; Temas relacionados ao tempo e à temporalidade. Filosofia e Literatura.	
Luciano Carlos Utteich	Filosofia transcendental kantiana, Filosofia idealista: Fichte, Schelling, Hegel. Primeiros românticos alemães: Schiller, Hölderlin, Schlegel, Novalis. Dialética e sistema, História da filosofia moderna, subjetividade e natureza.	O estatuto da racionalidade e sua crítica; Fundamentos filosóficos da psicologia.
Roberto S. Kahlmeyer-Mertens	Fenomenologia: Martin Heidegger, Max Scheler; Hermenêutica: Wilhelm Dilthey, Hans-Georg Gadamer.	Fenomenologia, filosofia da linguagem e filosofia da diferença; Fundamentos Filosóficos da Psicologia; Fenomenologia, hermenêutica e filosofia existencial.
Vanessa Furtado Fontana	Filosofia contemporânea em especial fenomenologia: Husserl, Sartre e Simone de Beauvoir. Temas de metafísica e ontologia, arte na filosofia contemporânea sob a perspectiva fenomenológica (Husserl, Sartre, Dufrenne e Ingarden) sobre: música, literatura e fotografia. Temas de ética relacionados à fenomenologia, relação entre a fenomenologia de Husserl e a psicologia (empatia, emoções).	Fenomenologia, filosofia da linguagem e filosofia da diferença.
Wagner Dalla Costa Félix	Temas de ontologia, filosofia da história, filosofia da natureza e estética, a partir de autores e questões do idealismo alemão e da fenomenologia, em particular Schelling e Heidegger.	Fenomenologia, hermenêutica e filosofia existencial; O estatuto da racionalidade e sua crítica.

4. Para habilitar-se à etapa da Prova Escrita, o(a) candidato(a) deverá obter aceitação do seu Pré-Projeto de Dissertação.

4.1 O processo de seleção, na etapa de Prova Escrita, é executado pelos(as) professores(as) do Programa e dirigido pelo Coordenador do Programa.

4.2 Os(as) candidatos(as) deficientes que possuírem necessidade especial para a realização da Prova Escrita deverão enviar a respectiva documentação Ficha de Autodeclaração (Anexo X) e o formulário de solicitação de Recurso Especial (Anexo XI) - conforme o item 7.6 deste Edital – preenchidos, assinados e no formato PDF para o endereço eletrônico oficial do PPGFil (toledo.ppgfilosofia@unioeste.br), até o dia 06/11/2024.

4.3 No Edital de resultado dos Pré-Projetos aceitos serão divulgados o *link* (um para cada linha de pesquisa) e as instruções para ingresso e realização da Prova Escrita na modalidade *on-line*. Todos(as) devem seguir as orientações e estar presentes na sala virtual (Plataforma Microsoft *Teams*) para a Prova Escrita, às 8:00 do dia 19/11/2024, onde será feito o sorteio do ponto da Prova Escrita. Na sequência, serão divulgadas as questões a serem respondidas no texto e demais informações pertinentes. Fica a critério da comissão determinar o horário inicial da prova, obedecendo o limite de 03 horas de duração.

4.4 Após o término, todas as provas recebidas passarão, inicialmente, pelo sistema antiplágio a fim de detectar a reprodução de textos prontos disponíveis nas redes e/ou elaborados por sistemas de inteligência artificial. A identificação de reprodução na Prova Escrita implicará na reprovação automática do candidato.

4.5 O texto teórico sobre o qual versará a Prova Escrita é uma das duas obras filosóficas indicadas pela Linha de Pesquisa na qual o(a) candidato(a) se inscreveu, que será selecionada por meio de sorteio na sala virtual, antes do início da prova.

4.6 Para a Linha de Pesquisa “Ética e Filosofia Política” as obras e suas partes são as seguintes:

a) MARX, Karl. *Introdução à Contribuição à Crítica da Economia Política*. Trad. Florestan Fernandes. São Paulo: Expressão popular, 2008, p. 237-272.

b) ANSCOMBE, Gertrude Elisabeth M. *Filosofia Moral Moderna*. In: ZINGANO, Marco (Org.). *Sobre a ética nicomaquéia de Aristóteles*. São Paulo: Odysseus Editora, 2010. pp. 19-41.

Link sugerido para os textos:

[https://drive.google.com/drive/folders/1BtZv2sKvqZBqCSPSeRMk_wc8L8LLcovq?usp=sh
aring](https://drive.google.com/drive/folders/1BtZv2sKvqZBqCSPSeRMk_wc8L8LLcovq?usp=sharing)

4.7 Para a Linha de Pesquisa “Metafísica e Conhecimento” as obras e suas partes são as seguintes:

- a) POPPER, Karl R. *O balde e o holofote: Duas teorias do conhecimento*. In: ____: *Conhecimento objetivo. Uma abordagem evolucionária*. Trad. Milton Amado. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1999, pp. 313-332.
- b) HEGEL, Georg W. Friedrich. A. *Conceito da História da Filosofia*. Trad. Antônio. P. de Carvalho. In: ____: *Georg W. F. Hegel. Introdução à História da Filosofia. Os Pensadores*. São Paulo: Abril Cultural, 1974, pp.333-348.

Link sugerido para os textos:

https://drive.google.com/drive/folders/1mtZBNxYT035pWcVwKdfw2llec0xy_LOd?usp=sharing

4.8 Após o sorteio do texto sobre o qual versará a Prova Escrita, serão disponibilizadas questões a serem respondidas, de forma dissertativa, em um único texto.

4.9 Após informadas as questões da prova, o(a) candidato(a) terá no máximo 03 horas para entregar o texto da Prova Escrita.

4.10 O texto deve ser identificado somente com o número do CPF do(a) candidato(a) e enviado em arquivo PDF para o endereço eletrônico oficial do PPGFil (toledo.ppgfilosofia@unioeste.br).

4.11 A nota final da Prova Escrita resultará da média aritmética obtida pelas notas parciais atribuídas pelos(as) avaliadores(as).

4.12 A nota mínima para aprovação na Prova Escrita é 70.

4.13 A ficha de avaliação da Prova Escrita é o Anexo III deste Edital.

4.14 O Edital com o resultado da Prova Escrita será publicado até o dia 27/11/2024, momento em que também serão informadas as instruções referentes à realização das etapas de Análise do Currículo Lattes e Entrevista.

5. Para habilitar-se à etapa da Análise do Currículo Lattes e Entrevista, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Ter obtido a aprovação na etapa da Prova Escrita;
- b) Enviar em um único arquivo no formato PDF para o endereço eletrônico oficial do PPGFil (toledo.ppgfilosofia@unioeste.br), até o dia 02/12/2024:
 - I. Currículo *Lattes* atualizado (extraído da Plataforma CNPq);
 - II. Histórico(s) Acadêmico(s);
 - III. Ficha de Pontuação, disponível no Anexo IV, devidamente preenchida (considerando todas as informações prestadas no Currículo *Lattes*) e acompanhada da respectiva documentação comprobatória (certificados/declarações/publicações), que deve estar organizada na mesma ordem da Ficha de Pontuação.

IV. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) na categoria de Cotas deverão, além disso, preencher e assinar as documentações exigidas nos itens 7.3 e 7.4 deste Edital, conforme a cota requerida.

5.1 A etapa da Análise do Currículo *Lattes* e Entrevista compõem uma única nota (até 100 pontos):

- a) Análise do Currículo *Lattes* atualizado e comprovado (até 25 pontos);
- b) Entrevista (até 75 pontos);

5.2 Para a Análise do Currículo *Lattes* será considerada a soma das pontuações obtidas pelo(a) candidato(a) nos itens constantes no gabarito do Anexo IV deste Edital.

5.3 A Entrevista consiste em questionamentos referentes ao histórico acadêmico do(a) candidato(a) e na arguição sobre o tema/problema de seu Pré-Projeto, bem como sobre o/a(s) filósofo/a(s) a partir do/a(s) qual(quais) será elaborada a Dissertação, considerando os critérios do Anexo V deste Edital.

5.4 As questões que a banca examinadora formulará sobre o Pré-Projeto ao(à) candidato(a) versarão, fundamentalmente, sobre os seguintes pontos:

- a) Formulação adequada da(s) questão(ões) filosófica(s) a ser(em) investigada(s) na realização da Dissertação;
- b) Conhecimento básico da(s) obra(s) do(s) autor(es) e do(s) tema(s) tratado(s) no Pré-Projeto de Dissertação;
- c) Conhecimento básico da literatura secundária concernente ao/a(s) autor/a(es/as) e ao(s) tema(s) tratado(s) no Pré-Projeto de Dissertação;
- d) Clareza e precisão dos argumentos expostos na arguição concernente ao Pré-Projeto de Dissertação;
- e) Demonstração de capacidade para elaborar e desenvolver questões filosóficas;
- f) Clareza acerca do problema a ser investigado;

5.5 As entrevistas serão realizadas exclusivamente em modalidade *on-line*, no formato remoto síncrono. O *link* e as instruções para o acesso à plataforma serão informados aos candidatos no Edital de resultado da Prova Escrita. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pela qualidade da audição da sua arguição, bem como pela conexão à internet. No caso de interrupção na conexão, transmissão de som ou imagem da conexão do(a) candidato(a) por mais de 10 minutos, a Comissão pode decidir pela eliminação do(a) candidato(a) ou pelo reagendamento da entrevista em outro horário, se houver, nas datas e horários previstos para esta etapa. Outrossim, qualquer eventual mudança no tocante ao formato da entrevista, o PPGFil informará, a contento, em seu próprio site.

5.6 A Entrevista ocorrerá entre os dias 09 e 11/12/2024, de forma remota, por meio da plataforma Microsoft *Teams* e no horário indicados no Edital de aprovação das Provas Escritas.

5.7 As Entrevistas serão efetuadas por uma banca composta por, no mínimo, três professores(as) da Linha de Pesquisa do PPGFil na qual o(a) candidato(a) se inscreveu, sendo que a nota da Análise do Currículo Lattes e da Entrevista será resultante da média aritmética obtida pelas notas parciais atribuídas pelos(as) avaliadores(as).

5.8 A pontuação da etapa da Análise do Currículo *Lattes* e Entrevista será feita conforme o gabarito disposto do Anexo VI do presente Edital.

5.9 A Entrevista é pública, sendo vedada, no entanto, a presença dos demais candidatos. Para os candidatos que informarem necessidade especial, e mediante o envio dos Anexo VII e VIII dentro do prazo, é permitido o acompanhamento assistencial.

5.10 No cômputo final, o peso da Prova Escrita vale 50% (cinquenta por cento) dos pontos, e o peso da Análise do Currículo *Lattes* e Entrevista valem 50% (cinquenta por cento) dos pontos, conforme disposto no gabarito do Anexo VI do presente Edital.

6. Para o resultado deste processo de seleção será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) cuja nota final, obtida a partir da média das avaliações das duas etapas (Prova Escrita e Análise do Currículo Lattes e Entrevista), for igual ou superior a 70 (setenta), conforme o gabarito do Anexo VI.

6.1 O Edital contendo o resultado e a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) como alunos(as) regulares (ampla concorrência e cotistas de ações afirmativas) do Curso de Mestrado em Filosofia do PPGFil, para o ano letivo de 2025, será publicado até o dia 16/12/2024.

DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E DE COTAS

7. O Programa oferece 20 (vinte) vagas de Mestrado, sendo 10 (dez) para a Linha de Pesquisa “Ética e Filosofia Política” e 10 (dez) para a Linha de Pesquisa “Metafísica e Conhecimento”.

7.1 Ficam reservadas até 25% das vagas para **Cotas de Ações Afirmativas** (05 das 20 para mestrado), distribuídas da seguinte forma:

- a) Uma (01) vaga para candidata(o)s autodeclarada(o)s como pessoa com deficiência;
- b) Uma (01) vaga para candidata(o)s autodeclarada(o)s como indígena;
- c) Uma (01) vaga para candidata(o)s autodeclarada(o)s como negra(o)s-(preta[o]s e parda[o]s);
- d) Uma (01) vaga para candidata(o)s autodeclarada(o)s pessoa trans;
- e) Uma (01) para candidata autodeclarada mulher parturiente nos últimos 03 anos;

7.2 Não havendo candidato(a)s inscritos em Cotas de Ações Afirmativas, as vagas de cotas serão somadas ao número de vagas de ampla concorrência.

7.3 Os(as) candidatos(as) que se inscreverem em Cotas de Ações Afirmativas deverão enviar

- de acordo com a cota requerida - para o endereço eletrônico oficial do PPGFil (toledo.ppgfilosofia@unioeste.br), até o dia 02/12/2024, os seguintes documentos:

a) Pessoa com Deficiência: enviar a Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (Anexo VII) e o Laudo Médico, emitido durante o último ano, onde conste assinatura e CRM do médico especialista, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). Considera-se pessoa com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4.º do Decreto Federal N.º 3298/99 e suas alterações e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e a Lei n.º 13146, de 06 de julho de 2015. No caso de necessidade especial, o(a) candidato(a) que tiver o seu Pré-Projeto aceito deverá também preencher o Formulário de Solicitação de Recursos Especiais para a Realização de Etapa Avaliativa (Anexo VIII) e enviá-lo até o prazo indicado no cronograma deste Edital (item 9). A omissão desta solicitação implicará nas mesmas condições dispensadas aos demais candidata(o)s. Conforme Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, os candidatos com deficiência têm o direito à dilação de tempo, conforme demanda apresentada pelo candidato com deficiência, observar item 7.5.

b) Pessoa Indígena: enviar a Autodeclaração de Grupo Étnico (Anexo IX) e a Declaração de Pertencimento (Anexo X), emitida por lideranças da comunidade indígena à qual pertence, e a Carta Expositiva.

c) Pessoa Negra (preta ou parda): enviar a Autodeclaração de Grupo Racial (Anexo XI), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e a Carta Expositiva.

d) Pessoa Trans: enviar a Autodeclaração de Pessoa Trans (Anexo XII) e a Carta Expositiva.

f) Mulher Parturiente: enviar a Autodeclarada de Mulher Parturiente nos últimos 03 anos (Anexo XIII), e a Certidão de Nascimento do(a) filho(a) dentro do período correspondente;

7.4 A Carta Expositiva exigida para as vagas específicas para negros, indígenas e pessoas trans deverá conter autoidentificação evidenciando seu pertencimento ao segmento populacional alvo da Ação Afirmativa, e relato sobre a trajetória acadêmica e pessoal (memorial) do(a) candidato(a) que contextualize sua opção pelo ingresso via ações afirmativas no PPG Filosofia. Ela deverá ser redigida com no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) e no máximo 500 (quinhentas) palavras e ser assinada. A não adequação da carta expositiva aos quesitos solicitados acima implica na não homologação da inscrição do(a) candidato(a) para concorrer às vagas destinadas no item das políticas de ação afirmativa.

7.5 Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para uma das vagas de qualquer das cotas poderão ser convocados a participar de uma banca, caso haja denúncia ou qualquer dúvida com relação à autenticidade de sua Autodeclaração, Laudo Médico, ou Declaração de Pertencimento;

7.6 A comissão específica de ações afirmativas do PPGFil (indicada pelo Colegiado, com representação docente e discente) será responsável por tratar de questões referentes às cotas, tais como:

- a) Conferir e homologar Laudo Médico e demais documentações referentes às cotas;
- b) Dirimir dúvidas e questões omissas a esse Edital, se necessário e possível.

7.7 A Comissão ficará subordinada à Comissão Geral do Processo Seletivo do PPGFil.

7.8 A Comissão de Ações Afirmativas poderá, em caso de denúncia ou dúvidas, acionar uma banca de avaliação específica para análise de casos. Essa comissão será composta, preferencialmente, pelo Assessor/a de Igualdade e Promoção Social da Reitoria da Unioeste ou seu(sua) representante, o/a qual a presidirá; por um(a) representante do Colegiado do PPG Filosofia; por dois membros externos à Unioeste, notórios especialistas em alguma das áreas das cotas criadas.

8. Serão convocados(as) para a matrícula somente os(as) candidatos(as) que obtiverem nota média final igual ou superior a 70 (setenta) e conforme a ordem de classificação alcançada na seleção na Linha de Pesquisa à qual se inscreveram, até o limite de 10 (dez) vagas por Linha de Pesquisa.

8.1 Na hipótese de haver mais de 10 (dez) candidatos(as) aprovados(as) na Linha de Pesquisa, os(as) excedentes poderão ser convocados(as) para efetuar matrícula no Curso de Mestrado somente na eventual desistência de algum dos 10 (dez) primeiros(as) classificados(as).

8.2 Na hipótese de haver menos de 10 (dez) aprovados(as) em uma Linha de Pesquisa, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas, a critério do Programa, com os(as) excedentes aprovados(as) da outra Linha de Pesquisa, ou através de um novo processo seletivo.

8.3 As vagas de ampla concorrência serão preenchidas levando em conta a ordem de classificação de todos(as) candidatos(as) aprovados(as), mas os(as) candidatos(as) cotistas aprovados(as) terão as vagas garantidas dentro do limite de vagas estabelecido no item 7.1 em relação ao conjunto de vagas do edital.

9. O processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Filosofia, com área de concentração em Filosofia Moderna e Contemporânea, obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO PARA 2025 - PPGFil	DATA
Inscrições para a seleção dos candidatos ao Mestrado em Filosofia.	19/08/2024 a 21/10/2024
Prazo final para o envio dos <u>Pré-Projetos</u> .	21/10/2024
Publicação do edital com o resultado da análise dos <u>Pré-Projetos aceitos</u> , a divulgação das orientações para <u>Prova Escrita</u> e para os <u>candidatos com necessidades especiais</u> , o envio, por e-mail (toledo.ppgfilosofia@unioeste.br), das documentações exigidas no item 4.3 deste Edital (Anexos VII e VIII).	04/11/2024
Prazo final para o envio dos Anexos VII e VIII para os <u>candidatos com necessidades especiais</u> .	06/11/2024
Realização da <u>Prova Escrita</u> .	19/11/2024
Publicação do edital com o resultado da <u>Prova Escrita</u> e com as instruções da etapa de <u>Análise do Currículo Lattes</u> e <u>Entrevista</u> , com respectivo cronograma.	27/11/2024
Prazo final para o envio do <u>Currículo Lattes</u> e da tabela de pontuação preenchida (Anexo III deste edital), com anexação da documentação comprobatória das informações prestadas no Currículo <u>Lattes</u> . Para os candidatos(as) inscritos(as) na <u>categoria de Cotas</u> , conforme o caso, é obrigatório também o envio das documentações exigidas no item 7.3 deste Edital.	02/12/2024
Realização das <u>Entrevistas online</u> conforme cronograma.	09 a 11/12/2024
Publicação do <u>edital com o resultado da seleção e convocação para matrícula</u> dos aprovados dentro do limite de vagas estabelecido.	16/12/2024

10 Não caberá recurso por parte do(a) candidato(a) em nenhuma das etapas do presente processo de seleção, salvo em se tratando de eventuais vícios de forma.

11 Informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3379-7127, pela página do Programa na Internet: <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgFil/> ou pelo e-mail: toledo.ppgfilosofia@unioeste.br.

Toledo, PR, 19 de agosto de 2024.



Prof. Dr. Luciano Carlos Utteich
Coordenador do Programa
Portaria 2338/2023-GRE



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAMPUS DE TOLEDO

RUA DA FACULDADE, 645 - JD. SANTA MARIA - FONE/FAX: (45) 3379-7127/7002 - CEP 85903-000 - TOLEDO - PR

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA – CPPGFil



Anexo I do Edital nº 015/2024-CPPGFil

DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE PRÉ-PROJETO E DE INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO:
NOME DO(A) CANDIDATO(A):
NÍVEL:

Eu,, candidato(a) ao Curso de Mestrado do PPGFil da Unioeste / Campus de Toledo, declaro que este Pré-Projeto é de minha autoria e não contém plágio, estando claramente indicadas e referenciadas todas as citações diretas e indiretas nele contidas. Estou ciente de que o envio de Pré-Projeto elaborado por outrem e também o uso de paráfrase e a reprodução conceitual constituem prática ilegal de apropriação intelectual indébita e, como tais, estão sujeitos às penalidades previstas na Universidade e às demais sanções da legislação em vigor.

Toledo-PR, ___/___/2024.

Assinatura

Anexo II do Edital nº 015/2024-CPPGFI

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Nome do Candidato(a):

--

CRITÉRIOS	ATENDIDO			NÃO ATENDIDO		
	A1 ()	A2 ()	A3 ()	A1 ()	A2 ()	A3 ()
Resumo	A1 ()	A2 ()	A3 ()	A1 ()	A2 ()	A3 ()
Objetivos	A1 ()	A2 ()	A3 ()	A1 ()	A2 ()	A3 ()
Justificativa	A1 ()	A2 ()	A3 ()	A1 ()	A2 ()	A3 ()
Hipótese	A1 ()	A2 ()	A3 ()	A1 ()	A2 ()	A3 ()
Metodologia	A1 ()	A2 ()	A3 ()	A1 ()	A2 ()	A3 ()
Exposição e fundamentação teórica	A1 ()	A2 ()	A3 ()	A1 ()	A2 ()	A3 ()
Cronograma	A1 ()	A2 ()	A3 ()	A1 ()	A2 ()	A3 ()
Referências	A1 ()	A2 ()	A3 ()	A1 ()	A2 ()	A3 ()
Disponibilidade orientação	A1 ()	A2 ()	A3 ()	A1 ()	A2 ()	A3 ()
RESULTADO	Aceito ()			Não aceito ()		

COMISSÃO AVALIADORA	
NOME	ASSINATURA
A1 -	
A2 -	
A3 -	

- Para ser aceito, o Pré-Projeto deve atender, obrigatoriamente, aos critérios da Exposição e fundamentação teórica da questão, da Disponibilidade de orientação e dos Objetivos, além de dois dos demais critérios.
- É considerado “aceito” o Pré-Projeto acatado pela maioria dos avaliadores tanto nos critérios obrigatórios quanto em dois dos demais critérios, exceto o critério de “disponibilidade de orientação”, no qual basta o aceite de um só avaliador.

Anexo III do Edital nº 015/2024-CPPGFI

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Número do CPF:

--

BANCA EXAMINADORA		
NOME	PONTOS (0 a 100)	ASSINATURA
Somatória dos pontos		
Média Aritmética		
PONTUAÇÃO FINAL		

Anexo IV do Edital nº 015/2024-CPPGFil

FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
() Ética e Filosofia Política	() Metafísica e Conhecimento

1. DESEMPENHO ACADÊMICO: cursos concluídos (máximo 5 pontos)	PONTOS
1.1 Média aritmética das notas na graduação (de 0 a 100) x 0,050 (p/ candidatos M sem pontuação no próximo item) e 0,025 (candidatos D)	
1.2 Média aritmética ¹ das notas no mestrado/doutorado (de 0 a 100) x 0,025	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	

2. TITULAÇÃO ACADÊMICA (máximo 5 pontos)	PONTOS
2.1 Outra Graduação concluída (2,0 p/curso)	
2.2 Especialização <i>lato sensu</i> (2,0 p/curso)	
2.3 Outro Mestrado ou Doutorado concluído (3,0 p/curso)	
2.4 Créditos de Mestrado/Doutorado na área (2,0 p/disciplina)	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	

3. ATIVIDADES DE ENSINO (no máximo 5 pontos)	PONTOS
3.1 Ensino em Educação Básica (de 0 a 5) (0,5 p/ano de experiência)	
3.2 Ensino em Graduação (de 0 a 5) (1 p/ano de experiência)	
3.3 Ensino em Especialização <i>lato sensu</i> (de 0 a 5) (0,5 por disciplina)	
3.4 Ensino em Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (de 0 a 5) (0,5 por disciplina)	
3.5 Orientação concluída em TCC/Iniciação à Pesquisa/Orientação de Monitoria (de 0 a 5) (1 p/ orientado/ano)	
3.6 Orientação concluída em Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (de 0 a 5) (1 p/orientado/ano)	
3.7 Orientação concluída em Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (de 0 a 5) (1 p/orientado/ano)	
3.8 Exercício de Monitoria como aluno (de 0 a 5) (1 p/disciplina)	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	

4. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (no máximo 5 pontos)	PONTOS
4.1 Participação em Projetos de Pesquisa (de 0 a 5) (1 p/projeto)	
4.2 Participação em Atividades de Extensão (de 0 a 2) (0,5 p/atividade)	
4.3 Iniciação Científica PIBIC/PET/PIBID ou outra (de 0 a 4) (1 p/ano)	
4.4 Participação em eventos técnico-científicos (de 0 a 5) (0,5 p/evento)	
4.5 Apresentação de trabalho em evento técnico-científico (de 0 a 5) (0,5 p/trabalho)	
4.6 Resumos publicados em Anais (0 a 2) (0,5 p/resumo)	

¹ Aplica-se tabela de conceitos do PPGFil, quando necessário.

4.7 Trabalhos completos publicados em anais (de 0 a 5) (1 p/trabalho)	
4.8 Artigo publicado em jornal/revista de informação (de 0 a 5) (0,5 p/artigo)	
4.9 Artigo publicado em periódicos do Qualis (de 0 a 4) (2 p/artigo)	
4.10 Publicação de capítulo de livro (0 a 4,5) (1,5 p/capítulo)	
4.11 Publicação de livro (0 a 5) (2,5 p/publicação).	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	

5. OUTROS TÍTULOS E ATIVIDADES (no máximo 5 pontos)	PONTOS
5.1 Outro Curso de Especialização <i>lato sensu</i> (de 0 a 4) (0,5/curso)	
5.2 Curso de Atualização (de 0 a 4) (0,5/curso)	
5.3 Palestras/comunicações proferidas (0 a 5) (0,5 p/palestra)	
5.4 Prêmios ou láureas científicas (de 0 a 5) (1 p/láurea ou prêmio)	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO CURRÍCULO (no máximo 25 pontos)	

Anexo V do Edital nº 015/2024-CPPGFil

FICHA DE AVALIAÇÃO ENTREVISTA

ENTREVISTA (no máximo 75 pontos)	PONTOS		
	A1	A2	A3
1. Formulação adequada da(s) questão(ões) filosófica(s) investigada(s) na realização do projeto;			
2. Conhecimento básico da obra do(s) autor(es) e do(s) tema(s) tratados no projeto;			
3. Conhecimento básico da literatura secundária concernente ao(s) autor(es) / tema(s) tratados;			
4. Clareza e precisão dos argumentos expostos na arguição concernente ao projeto;			
5. Demonstração de capacidade para elaborar e desenvolver questões filosóficas.			
Somatória de pontos por Avaliador			
MÉDIA TOTAL DE PONTOS DA ENTREVISTA (máx. 75 pts.)			
PONTOS OBTIDOS NA ANÁLISE DO CURRÍCULO <i>LATTES</i> (máx. 25 pts.)			
PONTUAÇÃO FINAL			

COMISSÃO AVALIADORA	
NOME	ASSINATURA
A1 -	
A2 -	
A3 -	

Anexo VI do Edital nº 015/2024-CPPGFI

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

() Ética e Filosofia Política

() Metafísica e Conhecimento

ITENS	PONTOS OBTIDOS (de 0 a 100)	PESO (50%)	PONTOS DA ETAPA
RESULTADO DA PROVA ESCRITA		x 0,5	
RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO <i>LATTES</i> E ENTREVISTA		x 0,5	
NOTA FINAL (somatória de pontos)			

COMISSÃO DE SELEÇÃO

NOME	ASSINATURA



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAMPUS DE TOLEDO

RUA DA FACULDADE, 645 - JD. SANTA MARIA - FONE/FAX: (45) 3379-7127/7002 - CEP 85903-000 - TOLEDO - PR

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA – CPPGFil



Anexo VII do Edital nº 015/2024-CPPGFil

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, inscrita(o) no CPF sob o n.º _____, e RG n.º _____, declaro, para os devidos fins de Inscrição do Processo de Seleção à Cota de Vagas para Mestrado no PPG Filosofia-UNIOESTE-Campus de Toledo 2024, que possuo condição permanente _____, que me caracteriza como Pessoa com Deficiência, conforme laudo médico em anexo.

Declaro que estou ciente que, em caso de denúncia ou dúvidas por parte da comissão de Seleção do PPG Filosofia, a referida comissão poderá compor uma banca de avaliação, e, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeita(o) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará na perda do direito à vaga.

_____, de _____ de 2024.

Assinatura da(o) solicitante



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAMPUS DE TOLEDO

RUA DA FACULDADE, 645 - JD. SANTA MARIA - FONE/FAX: (45) 3379-7127/7002 - CEP 85903-000 - TOLEDO - PR

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA – CPPGFil



Anexo VIII do Edital nº 015/2024-CPPGFil

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS ESPECIAIS PARA ETAPA AVALIATIVA
(Exclusivo para inscrições na cota para pessoas com deficiência)

1 – Etapa Avaliativa: _____

2 - Nome da(o) requerente: _____

3 - Data de nascimento: ____/____/____.

4 – Identidade: _____

5 - Órgão Expedidor: _____

6 - CPF: _____

Solicito os seguintes recursos abaixo relacionados durante a realização da Entrevista:

() Tradutor Intérprete de Libras/LP

() Extensão em 50% do tempo de realização da Entrevista() Outros. Quais?

_____, de _____ de 2024.

Anexo IX do Edital nº 015/2024-CPPGFil

AUTODECLARAÇÃO DE GRUPO E ÉTNICO

Eu, _____,
inscrita(o) no CPF sob o n.º _____, e RG n.º _____,
declaro, para os devidos fins de Inscrição do Processo de Seleção à Cota de Vagas para Mestrado
no PPG Filosofia-UNIOESTE-Campus de Toledo 2024, que sou indígena, integrante da
coletividade _____, localizada _____.

Declaro que estou ciente que, em caso de denúncia ou dúvidas por parte da comissão de Seleção
do PPG Filosofia, a referida comissão poderá compor uma banca de avaliação, e, se for
comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeita(o) às penalidades previstas no Código
Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará na perda do
direito à vaga.

_____, de _____ de 2024.

Assinatura da(o) solicitante



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAMPUS DE TOLEDO

RUA DA FACULDADE, 645 - JD. SANTA MARIA - FONE/FAX: (45) 3379-7127/7002 - CEP 85903-000 - TOLEDO - PR

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA – CPPGFil



Anexo X do Edital nº 015/2024-CPPGFil

CARTA DE RECOMENDAÇÃO/ AUTODECLARAÇÃO

Nome do(a) candidato(a): _____

Comunidade Indígena a qual pertence o(a) candidato (a): _____

Município: _____ Estado: _____

IDENTIFICAÇÃO DA LIDERANÇA INDÍGENA

Nome: _____

Número do documento de identidade: _____ Estado: _____

CPF: _____

Assinatura da liderança

_____, ____ de ____ de 2024.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAMPUS DE TOLEDO

RUA DA FACULDADE, 645 - JD. SANTA MARIA - FONE/FAX: (45) 3379-7127/7002 - CEP 85903-000 - TOLEDO - PR

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA – CPPGFil



Anexo XI do Edital nº 015/2024-CPPGFil

AUTODECLARAÇÃO DE GRUPO RACIAL

Eu, _____, inscrita(o) no CPF sob o n.º _____, e RG n.º _____ declaro, para os devidos fins de Inscrição do Processo de Seleção à Cota de Vagas para Mestrado no PPG Filosofia-UNIOESTE-Campus de Toledo 2024, que sou negra(o) (preta(o) ou parda(o)).

Declaro que estou ciente que, considera-se preta(o) ou parda(o) a(o) candidata(o) que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o identifique como pertencente ao grupo racial negro. Declaro também estar ciente que, em caso dedenúncia ou dúvidas por parte da comissão de Ações Afirmativas do PPG Filosofia, esta poderá compor uma banca de avaliação, e, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeita(o) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará na perda do direito à vaga.

_____, de _____ de 2024.

Assinatura da(o) solicitante



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAMPUS DE TOLEDO

RUA DA FACULDADE, 645 - JD. SANTA MARIA - FONE/FAX: (45) 3379-7127/7002 - CEP 85903-000 - TOLEDO - PR

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA – CPPGFil



Anexo XII do Edital nº 015/2024-CPPGFil

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Eu, _____, inscrita(o) no CPF sob o n.º _____, e RG n.º _____, declaro, para os devidos fins de Inscrição do Processo de Seleção à Cota de Vagas para Mestrado no PPG Filosofia-UNIOESTE-Campus de Toledo 2024, que sou pessoa trans.

Declaro que estou ciente que, em caso de denúncia ou dúvidas por parte da comissão de Seleção do PPG Filosofia, a referida comissão poderá compor uma banca de avaliação, e, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeita(o) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará na perda do direito à vaga.

_____, de _____ de 2024.

Assinatura da(o) solicitante



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAMPUS DE TOLEDO

RUA DA FACULDADE, 645 - JD. SANTA MARIA - FONE/FAX: (45) 3379-7127/7002 - CEP 85903-000 - TOLEDO - PR

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA – CPPGFil



Anexo XIII do Edital nº 015/2024-CPPGFil

AUTODECLARAÇÃO DE MULHER PARTURIENTE NOS ÚLTIMOS 03 ANOS

Eu, _____, inscrita(o) no CPF sob o n.º _____, e RG n.º _____, declaro, para os devidos fins de Inscrição do Processo de Seleção à Cota de Vagas para Mestrado no PPG Filosofia-UNIOESTE-Campus de Toledo 2024 que sou mulher parturiente nos últimos 03 anos, conforme certidão de nascimento filho(a) em anexo.

Declaro que estou ciente que, em caso de denúncia ou dúvidas por parte da comissão de Seleção do PPG Filosofia, esta poderá compor uma banca de avaliação, e, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeita às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará na perda do direito à vaga.

_____, de _____ de 2024.

Assinatura da(o) solicitante